

ID: A3909364EBB44



UNião das Câmaras Municipais do Estado do Piauí - AVEP
Fundada em 04 de Junho de 1983 - www.portalavep.com.br
Rua Félix Pacheco, 1550, Centro/Bul. Teresina - PI, CEP: 64.001-160
Fone / Fax: (86) 3221-0884 / avep-9919-8324/8477-2927/
Celular: Presidente - (86-) 8135-0787
E-mail - uniaodascamareas2013@hotmail.com CNPJ Nº 07.217.375/0001-57



CONVÊNIO AVEP COM CÂMARAS



CONVÊNIO Nº 198/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ- PI, E UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP.

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022

CONTRATO ADMINISTRATIVO: 033/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL (TOCA DO VALE) NO DIA 29 DE MAIO DE 2022, POR OCASIÃO DA FESTA DO VAQUEIRO NO MUNICÍPIO DE OEIRAS-PI.

CONTRATADO: F VILDEMAR S DA COSTA - ME

CNPJ: 15.484.236/0001-18

ENDEREÇO: R. Sete, Parque Dois Irmão, Fortaleza-CE..

VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

FUNDAMENTO LEGAL: ART.25, III DA LEI 8.666/93

FONTE DE RECURSOS: FPM/Receitas próprias e outros

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 de maio de 2022.

Oeiras-PI, 03 de maio de 2022

José Raimundo de Sá Lopes
Prefeito Municipal

JOSÉ CARLOS DE SOUSA
PRESIDENTE DA AVEP
Ronnivoh de Sousa Lima
Tessoureiro - AVEP

ID: A476D342A5F74



UNião das Câmaras Municipais do Estado do Piauí - AVEP
Fundada em 04 de Junho de 1983 - www.portalavep.com.br
Rua Félix Pacheco, 1550, Centro/Bul. Teresina - PI, CEP: 64.001-160
Fone / Fax: (86) 3221-0884 / avep-9919-8324/8477-2927/
Celular: Presidente - (86-) 8135-0787
E-mail - uniaodascamareas2013@hotmail.com CNPJ Nº 07.217.375/0001-57



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Presente Convênio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30 (trinta) dias antecedentes à data prevista para o seu encerramento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

O Valor constante da cláusula Segunda, letra "C", será fixo toda a vigência do Convênio, conforme reza o estatuto da CONVENIENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da CÂMARA deverá ser em recibo mensal, emitido em 04 (Quatro) vias de igual teor, pela AVEP, observado o que dispõe a L.R.F.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A CONVENIENTE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste convênio, que poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Presidência da Câmara, na atual Legislatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Teresina-PI, 04 de MAIO de 2022.

Câmara Municipal de SÃO JOSÉ DO PIAUÍ - PI.

EDILSON MOURA BEZERRA CAVALCANTE
Presidente da Câmara Municipal

JOSÉ CARLOS DE SOUSA
Presidente da AVEP

TESOUREIRO DA CÂMARA MUNICIPAL

RONNIVOH DE SOUSA LIMA
Tessoureiro da AVEP

Praça das Vitórias, 37 - Centro - CEP: 64.500-000 - Fone: (89) 3462-2842
CNPJ Nº 06.553.937/0001-70